



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 010/00

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.06	Setor de Abastecimento	
135.5-4120.01-04.16.0991.008	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.07	Setor de Abastecimento	
131.3-3111.01-04.16.0992.020	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
134.2-3132.01-04.16.0992.020	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE FEVEREIRO DE 2.000

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -